



PROJETO DE LEI Nº 008/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício de 2018 e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2018, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais n° 2882 de 06 de setembro de 2017 (Plano Plurianual) e n° 2890 de 11 de outubro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 2912 de 15 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 26.828,58 (Vinte e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), mediante a inclusão dos seguintes elementos de despesa:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.001	DIRETORIA GERAL		
08.244.0010-2062	Manutenção dos Serviços e Programas Sócio Assistenciais		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	000 – Recursos Livres	24.000,00

(Handwritten signature)

*05/01/18
11/01/18
14*



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0010-2065	Bloco de Proteção de Média Complexidade		
3.3.90.31.00.00	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	938 – Bloco de Financiamento PSE – Média Complexidade	2.828,58

Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei	R\$ 26.828,58
---	----------------------

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, os abaixo descritos:

I – Resultantes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.001	DIRETORIA GERAL		
08.244.0010-2062	Manutenção dos Serviços e Programas Sócio Assistenciais		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000 – Recursos Livres	4.500,00
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	000 – Recursos Livres	4.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	000 – Recursos Livres	10.000,00

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0010-2067	Manutenção dos Programas Sociais		

3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000 – Recursos Livres	5.000,00
-----------------	---------------------	-----------------------	----------

II – Provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na fonte de recursos 938 – Bloco de Financiamento PSE – Média Complexidade, no valor de R\$ 2.828,58, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Total dos recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei	R\$ 26.828,58
---	----------------------

Art. 4º. Em decorrência da abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas ações orçamentárias 2062, 2065 e 2067, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 2882 de 06 de setembro de 2017 - Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL	Serviços e Programas executados/ unidade	Metas Físicas			
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2	2	2	2
0010	PROGRAMA: Programa Pacto de Assistência Soc.		Metas Financeiras (R\$ 1,00)			
2062	Atividade: Manutenção dos Serv. e Prog. Sócio Ass		52.000,00	51.000,00	55.000,00	59.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL	Serviços de proteção mantidos/ unidade	Metas Físicas			
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		3	3	3	3
0010	PROGRAMA: Programa Pacto de Assistência Soc.		Metas Financeiras (R\$ 1,00)			
2065	Atividade: Bloco Proteção de Média Complexidade		890.828,58	727.000,00	782.000,00	839.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL	Serviços sócio-assistenciais mantidos/ unidade	Metas Físicas			
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		12	12	12	12
0010	PROGRAMA: Programa Pacto de Assistência Soc.		Metas Financeiras (R\$ 1,00)			
2067	Atividade: Manutenção dos Programas Sociais		503.000,00	544.000,00	582.000,00	622.000,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 4º da presente Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas ações orçamentárias 2062, 2065 e 2067, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 2890 de 11 de outubro de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL	Serviços e Programas executados/ unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2
0010	PROGRAMA: Programa Pacto de Assistência Soc.		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2062	Atividade: Manutenção dos Serv. e Prog. Sócio Ass		52.000,00



PREFEITURA DE CAMPO LARGO

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL	Serviços de proteção mantidos/ unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		3
0010	PROGRAMA: Programa Pacto de Assistência Soc.		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2065	Atividade: Bloco Proteção de Média Complexidade		890.828,58

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL	Serviços sócio-assistenciais mantidos/ unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		12
0010	PROGRAMA: Programa Pacto de Assistência Soc.		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2067	Atividade: Manutenção dos Programas Sociais		503.000,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 05 de março de 2018.

MARCELO PUPPI
Prefeito Municipal